



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria da 2ª Câmara

**Ofício nº 13496/2022 – Secretaria da 2ª Câmara**

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

Senhora Prefeita,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos de nº **1.092.664 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, comprove o cumprimento das determinações contidas no Acórdão à peça nº 8 dos autos.

Cientifico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite disposto no art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Informo-lhe que **o processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível na aba “Secretaria Virtual” em **www.tce.mg.gov.br**, e ainda que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme Portaria n.º 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **8612973773**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exma. Sra.  
Maria Lúcia Cardoso  
Prefeita do Município de Pitangui